

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

Aquisição de material de E.P.I, para proteção de profissionais da saúde no combate a pandemia de covid-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em ações destinadas a prevenir e mitigar riscos de contaminação pelo vírus COVID-19, no Município de Ourém.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A aquisição deverá ser realizada em caráter emergencial, diante da necessidade premente de se manter os estoques de equipamentos de proteção individual para segurança dos servidores, pacientes e seus acompanhantes, conforme os procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e suas alterações posteriores, e considerando a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), além do Decreto Municipal nº 16, de 18 de março de 2020, que declara a situação de emergência no município.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição dos equipamentos de proteção pela administração faz-se necessário vez que comprovado que entre os mecanismos mais eficazes de prevenção contra a contaminação pessoal pelo vírus COVID-19, encontra-se a utilização de equipamentos de proteção contra fluidos corporais de pessoas sintomáticas e assintomáticas, impedindo que o vírus se prolifere entre pessoas próximas.

3.2. Os profissionais da saúde em atividades essenciais, com contato direto com paciente e ou pessoas infectadas pelo coronavírus (COVID-19) estão em risco também de infectar-se, e são obrigados a usar equipamentos de proteção individual (EPI) para se protegerem de gotículas de tosse, espirros ou outros fluidos corporais de pacientes infectados e de superfícies contaminadas que possam infectá-los. Os EPIs que cobrem rosto e o corpo protegem mais os profissionais, mesmo sendo mais desconfortáveis, oferecem mais proteção.

3.3. A Administração Municipal deverá manter seus estoques de EPIs sempre em quantidade para atender o número de profissionais em ações de enfrentamento da

pandemia, necessitando a contratação de aquisição de EPIs, que possam realizar a entrega em menor tempo possível.

3.4. A utilização dos recursos financeiros transferidos ao Fundo Municipal de Saúde do município à título de apoio à gestão para enfrentamento a pandemia ao covid-19, custearão as despesas descritas como necessárias para esse momento.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

4.1 Iniciar a entrega do produto após receber a Ordem de Fornecimento (OF) por parte da Contratante;

4.2. Entregar o produto solicitado conforme suas quantidades e as descrições em até 48:00hs (Quarenta e oito) horas corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

4.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas;

4.4. Cumprir todas as obrigações ajustadas no presente instrumento;

4.5. Entregar os materiais com seus prazos de validade não inferiores a 90(noventa) dias e com garantia mínima de 01(um) ano, no caso de equipamento.

4.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato, se necessário.

4.7. Possuir todas as habilitações jurídicas, fiscais, trabalhistas, regulares para contratação com a Administração Pública.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 O prazo de pagamento será de até 30 (dez) dias, após a emissão da Nota Fiscal, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

5.2 Somente será pago a empresa contratada, o valor referente de nota fiscal pelo produto solicitado e efetivamente recebido pela CONTRATANTE.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇO

6.1 A quantidade a ser adquirida levou em consideração quantitativo de servidores nas equipes de trabalho em serviços essenciais em atividade em ações de enfrentamento a

pandemia, além da expectativa de atendimentos de pacientes nas unidades e nas frentes de trabalho de prevenção e fiscalização no mês de maio/2020.

6.2. Se apresenta necessário a aquisição dos seguintes itens e quantidades abaixo:

Nº	Descrição	UNID	QUANT
01	Avental em tecido impermeável	UNID	200
02	Macacão de proteção	Unid	200
03	Máscara nº 95/PFF2	Unid	300
04	Óculos de proteção	Unid	200
05	Proteção Facial	Unid	200
06	Saco de óbito G	Unid	20
07	Saco de óbito GG com zipper	Unid	10

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1010 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.1342.2.103 – Enfrentamento da emergência em saúde pública – COVID-19 – AHA

3.3.90.30.00 – Materia de consumo